



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



CONTRATO Nº 008/2021

Contrato de prestação de serviços profissionais especializados de **consultoria e assessoria jurídica**, análise e acompanhamento de processos judiciais nas justiças comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e aos demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativo e extrajudiciais, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2021, modalidade Inexigibilidade nº. 01/2021.

Contrato de prestação de **serviços de consultoria e assessoria jurídicas** que entre si firma, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Cícero Batista Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Riacho Fundo, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 1.881.073-SSP-PE e CPF/MF 304.477.474-87, de do outro lado **CONTRATADO Carlos Antônio dos Santos Marques Sociedade Individual de Advocacia**, escritório de advocacia organizado na forma de pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Marques dos Santos, nº. 201, Bairro Manoela Valadares, município de Afogados da Ingazeira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.282.380/0001-60, neste ato representado por seu

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



único sócio Sr. **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PE sob o nº. 14.201.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Processo Licitatório a contratação de advogado ou escritório para a prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, análise e acompanhamento de processos judiciais nas Justiças Comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Carnaíba-PE, figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como, ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e aos demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativos e extrajudiciais ou de matérias pertinente ao mandato legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

Os serviços objeto do presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, por sua cláusula e pelos preceitos de direito público, aplicando-se superlativamente, os princípios da teoria geral do contrato e disposições de direito público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de 60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 (10) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§1º O pagamento será efetuado por meio de nota de empenho.

§2º Após o pagamento, a Câmara Municipal de Carnaíba deverá enviar ao CONTRATADO em via física ou eletrônica, cópia do empenho correspondente no prazo de 05(cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do exercício de 2021.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



01.031.0001.2003

Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara.

Elemento de despesa 3390.35.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato será de 10(dez) meses a contar da assinatura deste contrato.

Tendo início no dia 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São encargos da CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, com vencimento previsto para o dia 30 (trinta) de cada mês;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, como o fornecimento dos documentos necessários para a efetivação dos serviços demandado, quando solicitada para subsidiar os trabalhos do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São encargos do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Manter sigilo profissional sobre o trabalho realizado;
- c) Durante a execução deste contrato, manter condições de habilitação e qualificação exigidas em todo o processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguarda os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 5%(cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra parte formalmente, sendo assegurado à Câmara Municipal a rescisão ou controvérsia decorrente da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba-PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Carnaíba-PE, 1º de março de 2021.



CONTRATADO

Carlos Antônio dos Santos Marques Sociedade Individual de Advocacia



Cicero Batista Lima
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE





CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o devido registro regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, a qual foi averbado no Livro próprio "B" de nº. 10, sob o mesmo número de registro 1.548, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 18.282.380/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços *streaming* para transmissão ao vivo das sessões legislativas, com armazenamento fotográfico e em vídeo e divulgação em redes sociais dos trabalhos legislativos.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil e novecentos reais), estes subdivididos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003.

Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara

Elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cícero Batista Lima
PRESIDENTE
Cícero Batista Lima

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Carnaíba-PE

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68